



**O SISTEMA NACIONAL DE
AUDITORIA DO SUS – SNA FOI
CRIADO PELA LEI 8689 DE 27
DE JULHO DE 1993**

HÁ MAIS DE 28 ANOS

**NENHUM GOVERNO TEVE O COMPROMISSO
DE REESTRUTURAR O SNA (DENASUS) E A
RESPECTIVA CARREIRA DE AUDITORIA.**



- Constituição Federal de 1988:
- “Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle,...”
- Lei nº. 10.683/03 - Dispõe sobre a Organização da Presidência da República e dos Ministérios, Art. 27, inciso XX
 - “- Ao Ministério da Saúde compete:
 - a) política nacional de saúde;
 - b) coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde;” Grifo nosso
- A Lei nº. 8.080/1990 - lei orgânica da saúde - estabeleceu o Sistema Nacional de Auditoria:
 - “Art. 16. A direção nacional do Sistema Único da Saúde (SUS) compete:
 - ...
 - XVII - acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais;
 - ...
 - “XIX - estabelecer o Sistema Nacional de Auditoria e coordenar a avaliação técnica e financeira do SUS em todo o Território Nacional em cooperação técnica com os Estados, Municípios e Distrito Federal.”
 - O DENASUS Órgão do Ministério da Saúde encarregado de fiscalizar os recursos do SUS está em extinção. A situação é gravíssima!



➤ **A Lei nº. 8.689, de 1993 criou o Sistema Nacional de Auditoria do SUS– SNA**

“Art. 6º Fica instituído no âmbito do Ministério da Saúde o Sistema Nacional de Auditoria de que tratam o inciso XIX do art. 16 e o § 4º do art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990”.

§ 1º Ao Sistema Nacional de Auditoria compete a avaliação técnico-científica, contábil, financeira e patrimonial do Sistema Único de Saúde, que será realizada de forma descentralizada.

§ 2º A descentralização do Sistema Nacional de Auditoria far-se-á através dos órgãos estaduais e municipais e de representação do Ministério da Saúde em cada Estado da Federação e no Distrito Federal.

§ 3º Os atuais cargos e funções referentes às ações de auditoria ficam mantidos e serão absorvidos pelo Sistema Nacional de Auditoria, por ocasião da reestruturação do Ministério da Saúde, de que trata o art. 13.

§ 4º O Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria será o órgão central do Sistema Nacional de Auditoria.

➤ **Há 28 anos existe uma Lei que criou o controle e auditoria do SNA e ainda não foi feita sua reestruturação e criação da carreira prevista em lei.**



Art. 13 - O Poder Executivo, **no prazo máximo de noventa dias, procederá à reestruturação global do Ministério da Saúde e de seus órgãos** e entidades, com vistas à adequação de suas atividades ao disposto na Constituição Federal e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, encaminhando ao Congresso Nacional projeto de lei correspondente a eventuais mudanças na sua estrutura básica e propostas de extinção ou criação de órgãos e entidades. Grifo nosso

...

Parágrafo único - **A reestruturação a que se refere este artigo contemplará a estruturação do Sistema Nacional de Auditoria, ora instituído, 28 anos existe uma Lei que criou o controle e auditoria do SNA.**



- O Decreto 1.651/1995 regulamentou o Sistema Nacional de Auditoria do SUS:

(...)

§ 3º A estrutura e o funcionamento do SNA, no plano federal, são indicativos da organização a ser observada por Estados, Distrito Federal e Municípios para a consecução dos mesmos objetivos no âmbito de suas respectivas atuações.”

- **“10ª Conferência Nacional de Saúde – RELATÓRIO FINAL –**

“ 2.2.5. SISTEMA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS

...

2 - fiscalizar a aplicação dos recursos do SUS, com autoridade para realizar a punição (advertência, descredenciamento, devolução de recursos desviados) dos Serviços de Saúde onde se constatem irregularidades, encaminhando a responsabilização civil e criminal dos Prestadores de Assistência à Saúde e Gestores do SUS que desviam verbas, ou que discriminam ou cobram taxas indevidas de Usuários do SUS, com publicação da sentença em órgão oficial;



► **“11ª Conferência Nacional de Saúde – RELATÓRIO FINAL**

Planejamento, Acompanhamento, Avaliação, Controle e Auditoria.

Ítem - 92. m) Aumentar a fiscalização sobre as entidades filantrópicas conveniadas com o SUS e atentar, nas auditorias, para as cobranças duplas dos prestadores privados. Solicitar medidas junto ao Ministério Público contra as cobranças indevidas, bem como contra a formação de cartéis profissionais pelos anestesistas e outras categorias ou especialidades; o) Fiscalizar com maior rigor a aplicação de recursos de investimento, os valores repassados e as despesas de custeio realizadas pelos gestores estaduais e municipais, por meio do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação, informando os Conselheiros de Saúde dos resultados;”

► **“13ª Conferência Nacional de Saúde – “Saúde e Qualidade de vida: Política de Estado e Desenvolvimento” 2007 -Texto aprovado na plenária final.**

Implementar a política de auditoria no SUS nas três esferas de governo, garantindo a efetivação dos preceitos, abrangendo as seguintes diretrizes: a) Integrar as ações desenvolvidas por todas as instâncias de controle auditoria e fiscalização, especialmente com as de controle social; b) Definir carreira de auditoria do SUS, de caráter multiprofissional, no âmbito do Sistema Nacional de Auditoria (SNA); c) Garantir financiamento Tripartite para a estruturação do Sistema Nacional de Auditoria e execução de suas ações; d) Estabelecer mecanismo para exigir o cumprimento das responsabilidades sanitárias, com envolvimento do Controle Social, nas três esferas de gestão do SUS.”

► **Na 14ª e 15ª Conferência Nacional de Saúde foram incluídos os textos nos relatórios finais, evidenciando a necessidade do fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria.**



► 16ª Conferência Nacional de Saúde – Saúde e Democracia - Relatório Final*

Proposta Diretriz Eixo III – Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS

Item 22(DFE3P4) - Reduzir o gasto tributário da União com isenções fiscais a pessoas físicas, jurídicas e entidades filantrópicas e privadas, garantindo que esses recursos sejam investidos em serviços próprios do SUS, com implementação do Sistema Nacional de Auditoria nas três esferas de governo – Lei nº 8689/93, garantindo a efetivação e execução dos recursos destinados ao SUS, definindo a carreira de auditoria do SUS, de caráter multiprofissional.

Propostas Eixo Transversal – Democracia e Saúde

Item 14(GOE0P4) - Ampliar em todos os níveis de Controle Social (CNS, CES, CSDL, CMS E CLS) a Política de Formação Continuada de Conselheiros e Conselheiras como espaço permanente de educação, favorecendo a participação de todos os segmentos para que entendam a importância do controle social, melhorando sua atuação com a fiscalização dos recursos e contemplando a participação direta da população no controle e elaboração de políticas públicas de saúde.

Item 23 (BAE0P3) - Ampliar e reforçar órgãos de fiscalização e controle em todos os programas nas três esferas de governo, a fim de garantir cumprimento de leis e normas, aplicando estratégias e metas que assegurem a qualidade dos serviços e eliminem quaisquer possibilidades de corrupção



Diretrizes Eixo I – Saúde como Direito

Item 8(ACE1D, SEE1D) - Garantindo a permanência e a execução das políticas públicas de saúde através da fiscalização dos instrumentos de gestão como estratégia de assegurar a saúde como direito.

*A fonte de pesquisa para elaboração do Relatório final, dentre outras, é a **Lei Complementar nº 141/2012** – Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, 78 Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.



➤ 1ª CONSOCIAL – Conferência Nacional de Transparência e Controle Social em 2012 - Relatório final:

“Fortalecer o Sistema Nacional de Auditoria do SUS, por meio de estruturação e aparelhamento do sistema e de carreira específica do efetivo de servidores dos três níveis de gestão do SUS”.

➤ O Tribunal de Contas da União, recomenda o fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria:

- Conclusão e projeto de parecer prévio sobre as contas do Governo da República. Registrou o Ministro CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, do Tribunal de Contas da União, em 16-06-1994, no Relatório que assim se pronunciou:

(...)

“Se o controle tem custo, mas a falta de controle tem custo muito maior.

(...)

mesmo que o Sistema Nacional de Auditoria custasse o dobro do que custa o TCU, com todas as suas Secretárias Regionais e 2 mil servidores, ainda assim o controle exercido pela Auditoria proporcionaria economia superior a seu custo de operação. Se custar 100 milhões de dólares anuais e conseguir reduzir apenas à metade os desvios do SUS, ainda assim deixará um saldo de 35 milhões de dólares para o Tesouro Nacional...”

➤ **Decisão 576/93 - Plenário – Ata 62/93**

1.3. agilize o projeto de reestruturação prevista no art. 13 da Lei nº 8.689, de 27.07.93, nele contemplando a implementação do Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do Ministério (art. 6º, da referida lei), vinculando-o à Secretaria de Controle Interno/CISET/MS, ante o que dispõe o Art. 74, inciso II da Constituição Federal, atribuindo-lhe, no âmbito federal, claramente, dentre outras competências, a de fiscalizar a aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, por força de dispostos no inciso VI do Art. 71, c/c o inciso IV do art. 74, também da Constituição;



➤ **Recomendações do TCU para fortalecimento da Auditoria do SUS Decisão nº 132/1998 TCU – PLENÁRIO DOU de 07-04-98.**

2. "recomendar ao Ministro de Estado da Saúde que":

2.4. "adote providências no sentido de dotar o SNA, no nível federal, de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas funções";

2.5. "adote providências com vistas à elaboração de um Plano de Cargos e Salários para os auditores da área de saúde";

➤ **Acórdão nº 1.049/2003 TCU – 1ª Câmara, Sessão de 27-05-2003.**

Determinar:

2. "À Secretaria Federal de Controle Interno que":

2.1.2. "além do acompanhamento/avaliação das atividades desenvolvidas pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS/DENASUS, informações sobre as providências adotadas pelo Ministério da Saúde para estruturar adequadamente aquela unidade, especialmente na área de pessoal, incluindo a regulamentação da carreira específica de Auditor do SUS, e sobre as medidas adotadas objetivando a atuação coordenada das unidades que integram o Sistema Nacional de Auditoria – SNA nas três esferas de governo";



➤ **Acórdão nº 1.843/2003 - TCU PLENÁRIO - DOU Seção 1, nº 250, de 24-12-2003.**

9.2.4. “elabore projeto normativo legal que vise criar carreira(s) de auditoria, avaliação e controle do Sistema Único de Saúde, de modo a capacitar o Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS e o Departamento de Controle e Avaliação de Sistemas para o cumprimento das finalidades estabelecidas no Decreto nº 4.194/2002 e na Portaria nº 170/GM/MS, de 23.10.2002”;

O Orçamento da Saúde, ano a ano vem crescendo – é o maior da União. Pode vir todo recurso do País, se não fechar os ralos mesmo assim não vai dar.

Acórdão nº 1.246/2017 TCU – Plenário 11 – Sessão de 14-06-2017

9.3 nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, recomendar aos ministérios da Saúde, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União que, em conjunto, elaborem plano de ação visando suprir o quadro de pessoal do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus), em virtude do grande potencial de aposentadorias a partir de 2019 e das incertezas geradas pela publicação da Lei 13.328/2016 quanto à coexistência de carreiras distintas no mesmo órgão, informando ao TCU, no prazo de 90 (noventa dias), as providências adotadas nesse sentido;

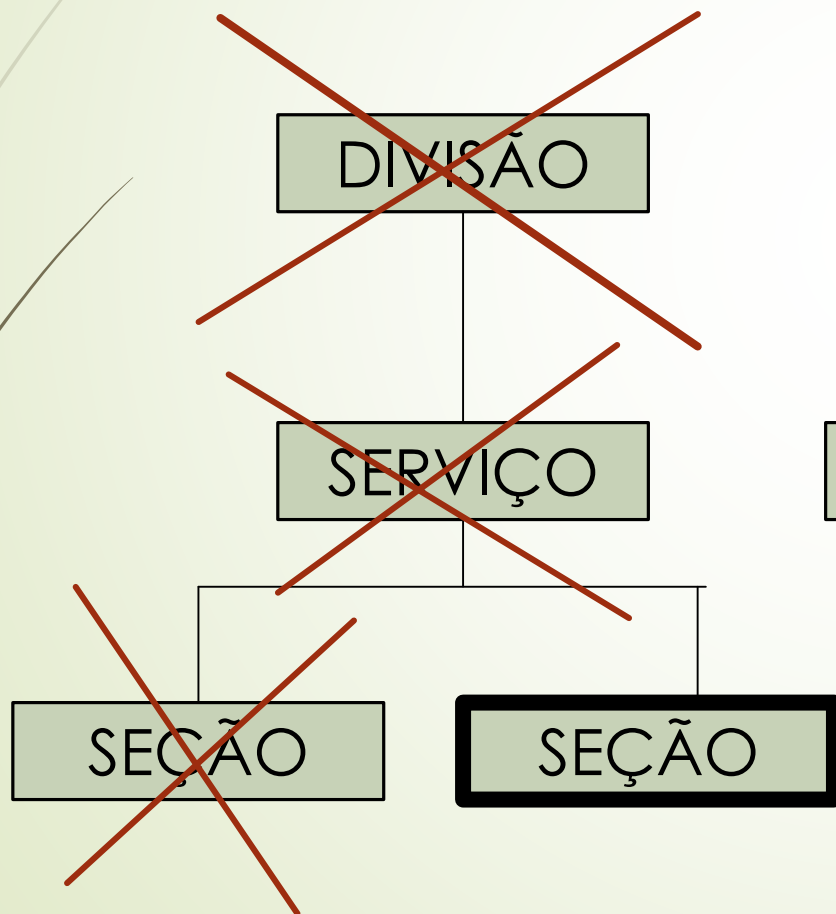


DESMONTE E ENFRAQUECIMENTO DO CONTROLE DO SUS VEM OCORRENDO GRADATIVAMENTE PELA E FALTA DE COMPROMISSO DOS GOVERNOS, AGRAVADA COM A ÚLTIMA ESTRUTURAÇÃO DO MS QUE DEIXOU AS DIVISÕES E SERVIÇOS DE AUDITORIAS NOS ESTADOS TRANSFORMADAS EM MERAS SEÇÕES DE AUDITORIA (FG 1) – O MAIS BAIXO ESCALÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

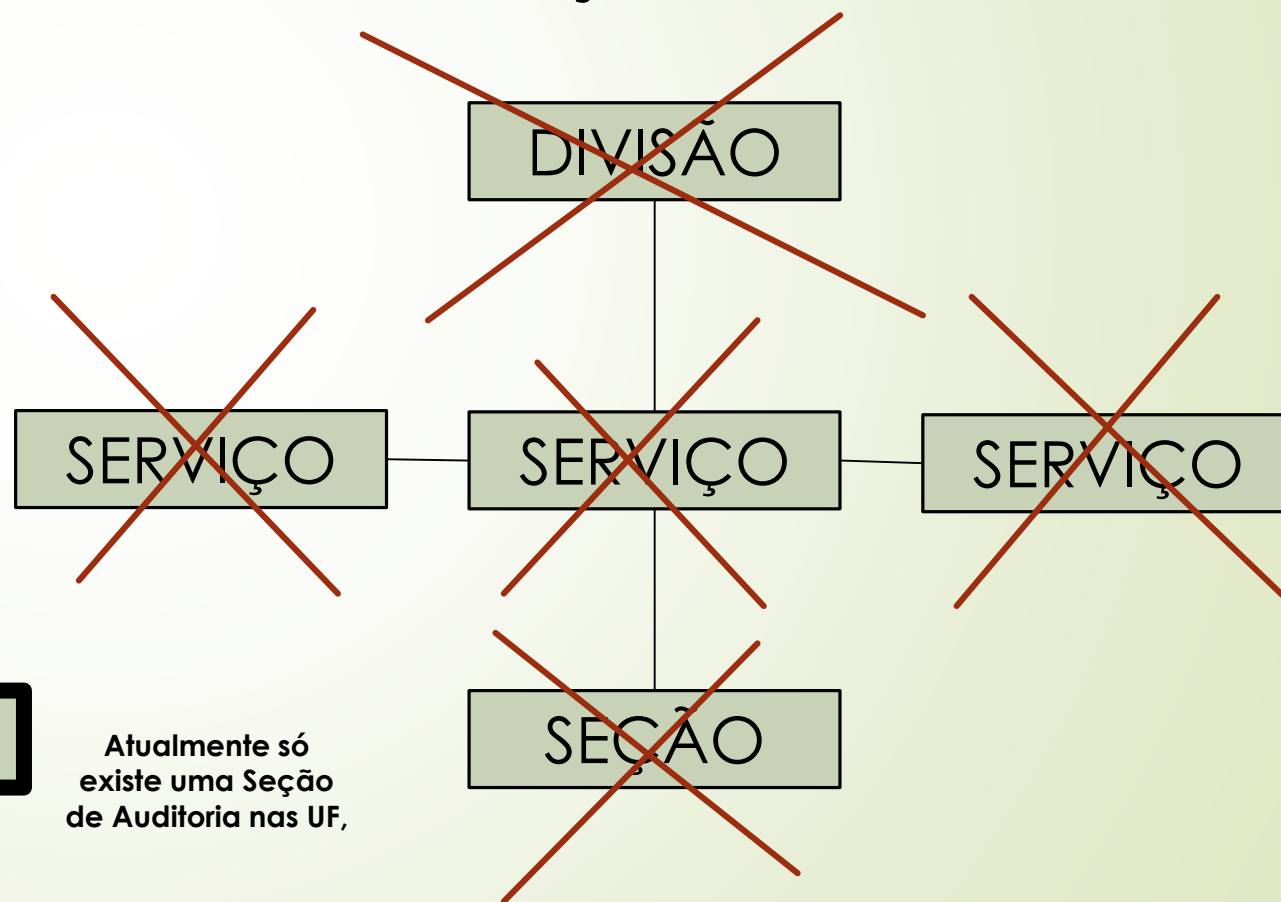


Nas 27 UF
1998

DIVISÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL



DIVISÃO DE CONTROLE E AVAILIAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAS





FORÇA DE TRABALHO DO DENASUS

- O quadro de pessoal do Denasus e de suas Unidades nos Estados hoje é composto por menos de 400 servidores. Como é de conhecimento de toda gestão ministerial, fato que está inviabilizando a execução das atividades do Departamento. Assim é evidente a necessidade de providências urgentes visando evitar a descontinuidades das ações de auditoria. Atualmente temos Serviços de Auditoria, a exemplo da Região Norte, que não tem nenhuma equipe completa para a realização das atividades de auditoria.
- A Portaria GM/MS/1576/2015 foi revogada pela Portaria GM/MS/2854/2017 que aniquilou por grande período a seleção interna para recompor o quadro de pessoal sendo o único instrumento existente à época para minimizar a situação de carência de pessoal.
- O Ministério da Saúde recentemente autorizou o DENASUS a realizar novos processos de Seleção Interna para minimizar a situação de falta de pessoal. Pelo que é sabido, há estados da Região Norte que sequer teve candidatos.



- ▶ A Entidade representante dos servidores do SNA – Unasus Sindical, ao longo de mais de duas décadas vem lutando incansavelmente, junto às autoridades competentes para a efetivação da política de controle do SUS, tão necessária para a concretização da Política Pública de Saúde.
- ▶ Neste contexto várias foram as tratativas de encaminhamentos por meio de Audiências Públicas, Avisos Ministeriais, Medidas Provisórias, Projetos de Lei, Termos de Acordos com o Governo Federal , Propostas construídas por entidades parceiras como a ANTC, dentre outros, na tentativa de viabilizar a efetivação do controle do SUS e dotar o Denasus de quadro de pessoal compatível com as demandas dos usuários do SUS.
- ▶ Por último o Governo Federal sancionou a Lei 13.328/2016 que foi revogada logo em seguida pela Medida Provisória 765/2016.
- ▶ Dentre as ações da Unasus Sindical buscando fortalecer o Sistema Nacional de Auditoria do SUS, foi criada em duas legislaturas a Frente Parlamentar Mista em defesa do Sistema Nacional de Auditoria do SUS no Congresso Nacional, atualmente estamos em processo de coleta de assinaturas para a criação da referida frente, para dar continuidade no âmbito do Congresso Nacional na defesa do SNA. Dentre os vários parlamentares que compunham a Frente, destaca-se a participação do Deputado Jorge Solla e a Deputada Carmen Zanotto na presidência e Vice Presidência.



- ▶ Destaca-se também o incessante trabalho que nossa entidade vem fazendo junto aos demais Sindicatos, federações, confederações e centrais representativas de servidores para a não aprovação da PEC 32 que trata da Reforma Administrativa.
- ▶ A Unasus Sindical está ligada diretamente à Federação Nacional dos Auditores de Controle Interno - FENAUD que é uma Federação criada há cerca de um ano para representar todas as entidades e servidores da área de controle e auditoria no âmbito municipal, estadual e Federal. Nessa mesma linha a FENAUD é parte integrante do Fórum das Carreiras típicas de Estado – FONACATE . São entidades que conjuntamente com a Unasus Sindical e vários outros Sindicatos defendem uma unicidade, uma organização das áreas de controle com salários compatíveis com a responsabilidade da atividade de auditoria e controle e também a criação de Carreiras para as áreas de controle que ainda não tem sua carreira própria.
- ▶ Importante informar que estamos buscando reuniões com parlamentares e no Ministério da Saúde para discutir propostas de fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria do SUS e no caso no âmbito federal para o Denasus. Nesse sentido houve uma reunião com o Secretário Executivo há cerca de 4 meses e outra no mês de setembro, onde foi discutido proposta de transformação do Denasus em uma autarquia federal/Agência Nacional de Auditoria, porém, até o momento não foi consolidada para encaminhamento ao Governo Federal com decisão de solucionar a estruturação do SNA no âmbito federal.
- ▶ Faz se necessário que o Governo Federal tome medidas imediatas e urgentes para estruturar o SNA e também criar a Carreira de Auditoria do SUS, sob pena de sofrer a descontinuidade das ações de auditoria e até de ser apontado como conivente com a falta de interesse em investimento na fiscalização e controle dos recursos públicos destinados à saúde.



- O poder executivo não pode mais procrastinar essa situação do DENASUS, é o mesmo que dar um aval para a corrupção com os poucos recursos da saúde.
- Daí nos queremos indagar: Qual o motivo de não estruturar o SNA, de criar a Carreira de Auditoria do SUS, possibilitando o concurso público, considerando que esse Sistema tem 28 anos de existência e deveria ter sido estruturado em 1993 quando foi criado?
- À quem cabe a responsabilidade por tantos desmandos com os recursos da saúde e tantas vidas perdidas, tantas mortes que poderiam ter sido evitadas ao longo dos anos se tivéssemos um órgão forte e atuante de auditoria do SUS?
- Se deveríamos aprovar no Congresso Nacional uma lei que torne o uso indevido dos recursos da saúde e a responsabilização com a classificação de crime hediondo, considerando que esse tipo de desvio e corrupção ocasiona muitas mortes?
- Por fim pedir uma reflexão e uma ação efetiva do Ministério da Saúde, do Governo Federal e do Congresso Nacional sobre a solução da Carreira da auditoria do SUS e sua reestruturação na forma de uma Agência Nacional de Auditoria com um Plano de cargos e Salários para os atuais servidores compatível com as demais Carreiras de auditoria e controle no âmbito federal, considerando que tratamos diretamente da qualidade da assistência à saúde ao usuário do SUS, somos responsáveis pela auditoria e controle do segundo maior orçamento do executivo, e somos diretamente responsáveis pela saúde da população brasileira e trabalhamos para salvar vidas.
- Muito obrigada a todos.



UNASUS – LUTANDO PELO SUS ZELANDO PELA VIDA!

**Sindicato dos Servidores do Sistema Nacional de Auditoria do SUS -
Unasus Sindical**

**SRTVN 702, Lote P, Bloco "B", Sala 4.012, Edifício Brasília Radiocenter,
4º andar, Asa Norte, Brasília-DF**

Tel.: (61) 3326-9237 – 99989-2884 – 99978-5721

www.unasus.org.br

E-mail: unasus.saude@gmail.com